



DECRETO Nº1240/2019, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE DENOMINADA PREGÃO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ADELICIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Considerando o Decreto Federal nº3555/00, de 08 de agosto de 2000, o qual aprova o regulamento para modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns.

Considerando também que a equipe de apoio, integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, pertencentes ao quadro permanente do órgão ou da entidade promotora do pregão, tem por missão precípua prestar assistência ao pregoeiro, realizando diligências diversas, assessorando o pregoeiro nas sessões do certame, redigindo atas, relatórios e pareceres etc.

Considerando a relevância no sentido de serem mantidos servidores que atuam como Pregoeiros, bem como Equipe Permanente de Apoio ao Pregoeiro, para desenvolverem licitações na modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, viabilizando a aquisição de bens e serviços comuns, indispensáveis à manutenção do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Para desenvolverem as funções de pregoeiro e pregoeiros suplentes, cujas funções estão elencadas no art. 9º, do Decreto nº3555, de 08 de agosto de 2000, ficam designados os seguintes servidores:

Marco Antonio Borelli – CPF/MF. Nº106.744.658/30 – titular.

Jaqueline Sebastiani de França - CPF/MF. Nº228.782.008-61 - suplente.

Micheli Pin dos Santos Vicencette – CPF/MF. Nº369.704.278-54 - suplente.

Art. 2º. A Equipe de Apoio, encarregada de prestar assistência ao pregoeiro, conforme previsão expressa no art. 10, do Decreto nº3555/00, passa a ser composta pelos seguintes servidores:



Marcelo Dias Junior – CPF/MF. N°446.283.628-66.

Estela Pastre – CPF/MF. N°357.567.838-30.

Marcos José Bonifácio do Couto Junior – CPF/MF. N°285.526.468/54.

Leonardo Ruoso Vendramini – CPF/MF. N°377.958.888/95.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 16 de outubro de 2019.


Adelcio Aparecido Martins
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado por afixação no Saguão da Prefeitura Municipal de Fernão, em local próprio – Data Supra.